

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Despacho n.º 1101/2010 de 11 de Novembro de 2010**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de Maio, no n.º 1 do artigo 8.º, criou um registo regional de organizações não governamentais de ambiente;

Considerando que as organizações não governamentais de ambiente são admitidas a registo mediante a satisfação dos requisitos formulados nos n.os 2 a 4 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 9.º do diploma acima citado;

Considerando que para a eficácia dos actos de admissão a registo é necessário um despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente;

Tendo em conta que algumas organizações não governamentais de ambiente já procederam ao preenchimento do formulário electrónico disponível no portal do Governo Regional na Internet;

O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de Maio, determina o seguinte:

1. É admitida no registo regional de organizações não governamentais de ambiente a seguinte associação:

| <b>Nome</b>  | <b>Sede</b>   | <b>Número de inscrição</b> |
|--|---|----------------------------|
| ALERTA - Associação do Escutismo Católico dos Açores | Largo João de Deus, Santa Cruz<br>9760-585 Praia da Vitória | 9-2010                     |

2. O presente despacho tem efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Novembro de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.